



LEI Nº 2.121 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal, no montante de até R\$ 209.222,56 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista o incremento e dinamização das atividades deste Parlamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 209.222,56 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, no Orçamento da Câmara Municipal, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO:	10 – CÂMARA
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0071 – Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 169.222,56
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	10 – CÂMARA
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0071 – Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.001 – Construção e Ampliação do Gabinete dos Vereadores e Sede da Câmara
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 17.000,00



ÓRGÃO: 10 - CÂMARA
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0071 - Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 - Aquisição de Equipamentos para a Câmara
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 19.181,68

ÓRGÃO: 10 - CÂMARA
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0071 - Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 32.050,00

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 10.990,88

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 30.000,00

ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 10 - CÂMARA
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0071 - Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência
ELEMENTO: 3.1.91.13.02.00.00.00 - Contribuições Patronais - R.P.P.S.
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIO
VALOR: R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal